

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Câmara Técnica para discutir e analisar” proposta técnica de Supervisão Técnica - Instrumentalização e Fortalecimento dos Serviços do CREAS e Família Acolhedora Regionalizados.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB - SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 07/12/93 - Lei Orgânica de Assistência Social de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS, que estabelece o processo de aprimoramento da gestão do Sistema Único da Assistência Social e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 13 de abril de 2016, que estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SETAS/TO nº 33, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a pactuação da escolha de curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial do Programa CapacitaSUAS;

CONSIDERANDO a proposta SETAS de Supervisão Técnica - Instrumentalização e Fortalecimento dos Serviços do CREAS e Família Acolhedora Regionalizados, apresentada na plenária da Reunião Ordinária 144ª do dia 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Discutir e analisar a proposta de Supervisão Técnica - Instrumentalização e Fortalecimento dos Serviços do CREAS e Família Acolhedora Regionalizados, apresentada na 144ª Reunião Ordinária da CIB.

§ O produto da Câmara Técnica será apresentado na reunião ordinária prevista para 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Orientar que o órgão gestor estadual cumpra a Resolução CNAS nº 06, de 13 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Câmara Técnica será composta pelos membros:

SETAS

Simone Pereira Brito - Membro Suplente
Arely Soares Carvalho Telles - Membro Titular
Joelma Pereira Santiago Coelho - Membro Suplente
Maria Amélia Brito Araújo - Membro Suplente

COEGEMAS

Sara Damiana Costa Diniz Borges - Membro Titular
Maria José Ferreira da Silva Cursino - Membro Titular
Simoni da Silva Sandri Rocha - Membro Titular
Marlucy Ramos Albuquerque - Membro Suplente

Apoio Técnico:

Emanoel Aires do Nascimento
Suzana Salazar de Freitas Moraes
Clodoaldo Carvalho Lopes
Cássia Teixeira de Almeida Queiroz

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 334, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.
(Ad Referendum)

Dispõe sobre o resultado do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, Biênio 2023/2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, em reunião da Assembleia de Eleição da representação da sociedade civil, biênio 2023/2024, presidida pela Comissão Eleitoral, realizada no dia 25 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

Considerando o disposto no inciso XIX do art. 4º do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Assembleia de Eleição do Conselho Estadual de Assistência Social para a representação de entidades de Assistência Social, usuários e trabalhadores do SUAS, biênio 2023/2024, conforme tabela abaixo:

Categoria	Entidade	Situação
Entidade e Organização dos trabalhadores do SUAS	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/TO	Eleita
	Conselho Regional de Psicologia - CRP	Eleita
Representante ou organização de usuários de Assistência Social	Federação das APAES do Estado do Tocantins - FEAPAES	Eleita
	Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB	Eleita
Entidade e Organização de Assistência Social	Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP	Eleita
	Federação das Associações Comunitárias de Moradores do Tocantins - FACOMTO	Eleita
	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA	Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente